

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 / 2017

DATA: 09/02/2017 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

CNPJ: 15.078.068/0001-60

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104121000420043390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0900110301000820203390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1100212361001020333390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	226	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	85.00	2.3900	203.15
1	2	6273	Açucar Cristal 5KG	UN	40.00	10.9000	436.00
1	3	2204	ALHO	KG	15.00	16.9000	253.50
1	4	475	ARROZ	UN	45.00	10.9000	490.50
1	5	1928	BATATA	UN	60.00	1.5000	90.00
1	6	6756	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA	UN	60.00	2.5000	150.00
1	7	6757	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA	UN	60.00	2.9900	179.40
1	8	214	BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS	UN	60.00	3.4900	209.40
1	9	224	CAFÉ MOIDO	UN	40.00	4.6500	186.00
1	10	6004	Canela em Pó 100 gramas	PC	6.00	2.0000	12.00
1	11	6766	CANJICA BRANCA	UN	20.00	2.5000	50.00
1	12	6005	Canjiquinha	KG	25.00	1.5000	37.50
1	13	2207	CEBOLA	KG	30.00	1.9900	59.70
1	14	1899	CHA MATE 250 GR	UN	40.00	5.9900	239.60
1	15	233	COCO RALADO 100G	UN	15.00	1.7500	26.25
1	16	6772	COLOCAU 100G	UN	10.00	2.0000	20.00
1	17	2187	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	40.00	4.9900	199.60
1	18	6012	Coxinha da Asa	KG	50.00	9.9000	495.00
1	19	1902	CREME DE LEITE	UN	15.00	1.6900	25.35
1	20	6776	ERVILHA 300G	UN	6.00	1.3900	8.34
1	21	708	FARINHA DE MANDIOCA	UN	10.00	3.9900	39.90
1	22	709	FARINHA DE MILHO	UN	10.00	1.4000	14.00
1	23	6781	FERMIX 10G	UN	80.00	0.8000	64.00
1	24	2215	FRANGO	KG	80.00	4.9900	399.20
1	25	2210	FUBA	KG	25.00	1.5000	37.50
1	26	6784	GELATINA 30G	UN	100.00	0.7000	70.00
1	27	6019	Geleia de frutas diversos sabores	PC	15.00	3.9900	59.85
1	28	6788	GRANULADO 130G	UN	4.00	2.0000	8.00
1	29	6021	Leite UHT CX 1 Litros	CX	500.00	2.4900	1.245.00
1	30	2299	LEITE EM PÓ	UN	50.00	8.9900	449.50
1	31	1906	LEITE CONDENSADO	UN	15.00	2.9900	44.85
1	32	6793	LINQUIÇA	KG	40.00	7.9900	319.60
1	33	6796	MACARRAO 500G	UN	25.00	1.9900	49.75
1	34	6797	MAISENA 500G	UN	6.00	1.9900	11.94
1	35	891	MARGARINA	UN	50.00	1.4900	74.50
1	36	6024	Milho Verde 300 gramas	LT	35.00	1.4900	52.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 / 2017

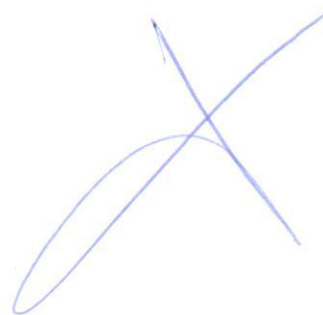
1	37	6798	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	30.00	0.9900	29.70	
1	38	205	OLEO DE SOJA	UN	60.00	3.4900	209.40	
1	39	6799	OREGANO 100G	UN	10.00	2.0000	20.00	
1	40	2216	OVOS DE GALINHA	DZ	45.00	3.9900	179.55	
1	41	1922	PEITO DE FRANGO	UN	40.00	6.9900	279.60	
1	42	6800	PÓ ROYAL	UN	40.00	2.9900	119.60	
1	43	2222	POLVILHO DOCE 500G	PCT	30.00	1.9900	59.70	
1	44	2224	QUEIJO RALADO 50G	PCT	30.00	1.9900	59.70	
1	45	1163	SAL REFINADO	UN	10.00	0.9900	9.90	
1	46	6801	TRIGO PARA QUIBE	UN	12.00	2.9900	35.88	
1	47	6802	VINAGRE 500ML	UN	10.00	1.4900	14.90	
Total:							7,328.96	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.



 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta consta nos autos, o valor é de até R\$ 7.328,96 ,não atingindo o limite estabelecido no artigo 24, I da Lei nº 8.666/93: conforme segue:

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

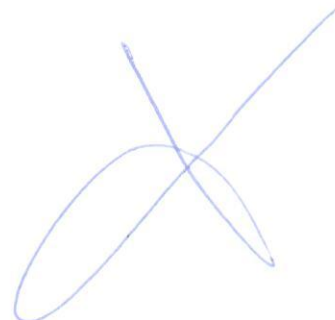
Cruzmallina, 09 de fevereiro de 2017



MARCIO SATO

Assessor Jurídico

OAB 29535 – PR



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 13/2017

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 13/2017**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe.

Consta dos presentes autos a solicitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Dispensa nº 13/2017 constantes do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Dispensa de Licitação e opinamos que o mesmo atende aos requisitos constantes do artigo nº 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a sua homologação.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

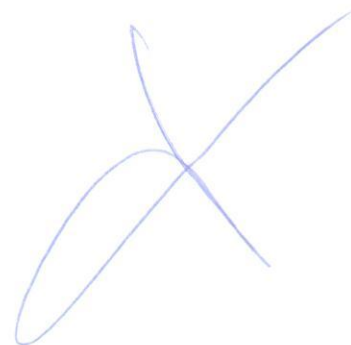
Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2017



MARCIO SATO

Assessor Jurídico

OAB 29535 – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

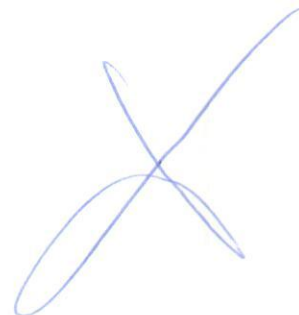
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2017

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2017 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME** , INSCRITO NO CNPJ 15.078.068/0001-60 , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 7.328,96** APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2017


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-50 - Av. Rio Branco Nº 500 - CEP: 86848-000
FONE/FAX: (41) 3467-1000 / 3467-1057
www.riobrancodoivai.pr.gov.br

EDITAL N° 08/17 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Gordânio José Carneiro Rosa, Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 355/2011.

I. O dever constitucional do Estado de oferecer escolaridade básica à população;

II. A necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com a dobra de padrão dos professores efetivos, em caráter emergencial e temporário.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização da Dobra de Padrão dos Professores em Efeito Exercício para Educação Básica, visando suprir a demanda de professores e compor banco de reserva para dobra de padrão.

Endereço:

RG:

CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Para devida fins, que é de minha inteira responsabilidade e legitimidade e quantidade da documentação em anexo.

Assinatura do Candidato

TÍTULOS		
OS	QUANTIDADE	TOTAL DE FONTOS



Prefeitura Municipal de Marumbi
Município Cidado pela Lei nº 945 de 25/07/1960
Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P.5 - Tel/Fax: (071) 411-3212 - CEP 86910-000
CNPJ 78.771.487/0001-08

Portaria Nº60 2017

Sumula: "Dispõe sobre designação para função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Marumbi/PR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Marumbi/PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 junho de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE

DESIGNAR, a partir da publicação desta Portaria, o servidor **ITAMAR MARIO**, *(nome e endereço de residência e estado de origem - CNIS nº 639.014.432, inscrito no CNIS - 2001502020)*, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 07 - Secretaria Municipal de Educação **R\$ 1.267.587,72**
- 07.001 Departamento de Educação
- 12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
- 4.4.90.51.00.00 Obrs e Instalações
- 1006.03.01.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **TERMO DE COMPROMISSO PAR N 8952 EM PARL 3680004/2013**, no montante de **R\$ 1.267.587,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e deessete (09/02/2017).

Augusto Agreido Cicato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORCATEU



PARANÁ

PORTARIA Nº 076/17

NOMEIA ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORCATEU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porcatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado desde 1º de fevereiro de 2017, **LUPÊNCIO GUANDELIN**, portador da C.I. RG nº. 808.808-9, SSP/PR e do CPF Nº 064.417.639-03, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Porcatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.540 de 08 de março de 2013. (06.02.2017).

FABIO LUZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADEQUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 86693 DE 19 JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECORRENTES DA LEI 86693 DE 19 JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DISCIPLINANDO OFICIALMENTE A EMPENHA FAZ DE SOUZA & MOREIRA, CNPJ Nº 05.299.747/0001-06, NA IMPORTANCIA DE R\$ 83.208,90 ATFA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Crusmalina, 09 de fevereiro de 2017
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TRIBUNA DO DIA

EDITAL N° 04/2017

SOMÉLIA, Convoca os servidores classificados a serem admitidos para o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme resultado publicado pelo Edital nº. 003/2014 de 04 de Junho de 2014, e de ordem provisória, como segue.

O Prefeito do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, conforme resultado publicado pelo Edital nº. 003/2014 de 04 de Junho de 2014, e de ordem provisória, como segue, nomeia para o cargo de Assessor Especializado em Gestão Administrativa, o servidor de nomeação pública, inscrito no CNIS nº 848.216.434-1, **ANDRÉ LUIZ DE MELLO**, portador da C.I. RG nº. 848.216.434-1, SSP/PR e do CPF nº. 184.147.639-03, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de São João do Ivai Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.540 de 08 de março de 2013. (06.02.2017).

Identificação	Cargo	Classificação	Nome de Ordenação
Nº do Edital			
3211	Assessor Especializado em Gestão Administrativa	01	ANDRÉ LUIZ DE MELLO
3300			

DOCUMENTOS

O candidato admitido deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 16h30 horas, no dia 09 de fevereiro de 2017, e apresentar os seguintes documentos pessoais e profissionais, sendo que o não comparecimento implicará em desistência.

- 1 - RGT e RG
- 2 - INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ) Nº 24.971.982/0001-14, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.899,20 ATFA
- 3 - INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ) Nº 05.299.747/0001-06, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.899,20 ATFA
- 4 - INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ) Nº 05.299.747/0001-06, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.899,20 ATFA
- 5 - INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ) Nº 05.299.747/0001-06, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.899,20 ATFA
- 6 - INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ) Nº 05.299.747/0001-06, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 7.899,20 ATFA

FAXINAL
MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1398/2017
CONTRATADO: Município de Faxinal
CONTRATO Nº 145.634-22, para aquisição de bens e serviços, com a finalidade de aquisição de bens e serviços especializados, para a execução de obra de construção de um centro de referência de assistência social - CRIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.
Valor contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).
Faxinal - PR, 03 de fevereiro de 2017.

YLSON ALVARO CANAL AGALLO
PREFEITO MUNICIPAL